



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: A MESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 555

Assunto: Denomina "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 10/04/91

@Manfred
Diretor Legislativo

12/04/91

Clas.

Proc. N.º

17.966



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA ENCOMENDE SE
À CJE E AS COMISSÕES
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
26/02/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17966 1991 21/3

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
09/04/91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 555

Denomina "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal.

Art. 1º É denominada "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

AMADEU RIBEIRO JÚNIOR - nome inesquecível para esta cidade e, particularmente, para a Câmara Municipal -, foi Presidente desta Casa em nove exercícios (1948, 1949, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958) ao longo de três legislaturas, fato que atestava sua incontestável capacidade de liderança no seio do Poder Legislativo e, daí, na nossa comunidade.

Nascido em Jundiaí, em 20 de outubro de 1913, de tradicional família local, "Maninho" (como era carinhosamente chamado pelos amigos) estava destinado a assumir, perante esta cidade, papel de cidadão exemplar e presente, permanentemente ligado nas questões públicas e nos assuntos político-administrativos locais.

Odontólogo, professor, diretor de escola (o antigo e querido



(PR nº 555 - fls. 02)

"Instituto de Educação", hoje EEPSC "Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto"), co-fundador de importantes instituições locais (Companhia Telefônica de Jundiaí, Aeroclube de Jundiaí e Tênis Clube de Jundiaí), excelente orador, era também afeiçoado à música e chegou a presidir o Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa", num remate que bem retratava a multiplicidade de suas invejáveis qualidades humanas e dotes de cultura. Importa lembrar, ainda, o altruísmo e bravura com que se fez soldado da Revolução Paulista de 1932.

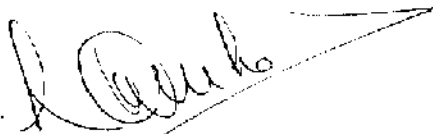
O Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR participou intensamente de todas as grandes iniciativas públicas de seu tempo - vale dizer, um tempo em que esta cidade conheceu várias décadas de decisivas diretrizes de progresso social e expansão urbana.

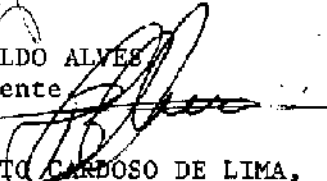
Faleceu AMADEU RIBEIRO JÚNIOR aos setenta e um anos de idade, em 25 de maio de 1985, deixando em todos nós imperecível saudade.

É pois com reverência e respeito que a Mesa deste Legislativo, buscando prestar singela homenagem póstuma a tão insigne cidadão, oferece o presente projeto de resolução, na forma do item II do art. 55 da Lei Orgânica de Jundiaí.

Sala das Sessões, 26.02.91

A M E S A


LUIZ ANHOLON,
1º Secretário.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente

BENEDITO CARDOSO DE LIMA,
2º Secretário.

*

/msn.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

William Afonso
Diretor Legislativo

27 / 02 / 91

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 977

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 555.

PROC. Nº 17.966.

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, o presente projeto de resolução, denomina "Dr. AMADEU RIBEIRO JR.", a Biblioteca da Câmara Municipal.

A propositura encontra a sua justificativa as fls. 02/03.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência(art. 14, III, LOM), e quanto à iniciativa, nos termos do artigo 142, inc. V do Regimento Interno.

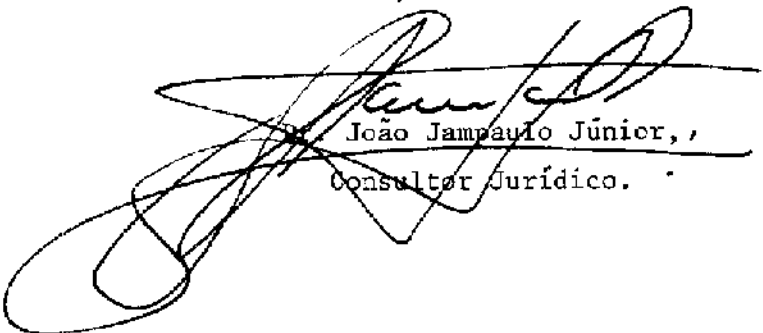
2. A matéria é de resolução, em conformidade com o disposto no artigo 55, inciso II da Carta Municipal. Quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito(art. 47, inc. I do R.I.).

4. Quorum: maioria simples(art.44,LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 1991.


João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

05 / 03 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

Presidente
05/03/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.966

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 555, da MESA, que denomina "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal.

PARECER Nº 5.061

Embasado na manifestação da douta Consultoria Jurídica, às fls. 05, temos que o projeto em análise se afigura revestido do caráter legalidade, quanto à iniciativa e à competência, inexistindo impedimentos que possam recair sobre sua tramitação, em face de constituir atribuição da Câmara promover a denominação de suas repartições internas.

A proposição visa emprestar o nome do Vereador Dr. Amadeu Ribeiro Júnior à Biblioteca da Edilidade, homenageando esse homem público que, ao longo de três legislaturas, exerceu com sua incontestável capacidade de liderança, a Presidência da Casa, conduzido em nove oportunidades àquele cargo de mando.

Este projeto consubstancia a lembrança deste Legislativo a tão insigne cidadão, e deve prosperar, motivo que determina nosso posicionamento favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.03.1991

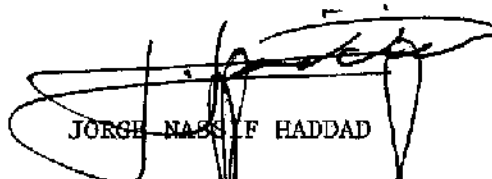
APROVADO EM 13.03.91

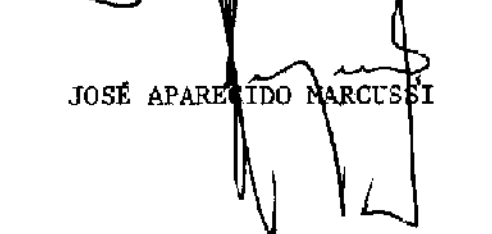

ERAZÉ MARTINHO,

Presidente e Relator.


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JOÃO CARLOS LOPES


JORGE NASSIF HADDAD


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



RESOLUÇÃO Nº 387, DE 10 DE ABRIL DE 1991

Denomina "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de abril de 1991, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º É denominada "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de abril de mil novecentos e noventa e um (10.04.1991).

Alves
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de abril de mil novecentos e noventa e um (10.04.1991).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

TOM DE 12.04.91

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 10 DE ABRIL DE 1991

Denomina "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de abril de 1991, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º — É denominada "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior" a Biblioteca da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de abril de mil novecentos e noventa e um (10.04.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

flo. 01/04 um 27.02.91 @ um flo. 05/07 um 130391 @ um.
 flo. 08/09 um 12.04.91 @ um

AUTUADO EM 27 / 02 / 91

W. Chandler